

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 17974/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **J.CAMARA & IRMAOS S/A;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 4/33, nº Iptu 31005005290007, situado à Avenida/Rua Rua Tomaz Edson, quadra 171, lote 4/33, Setor Serrinha, Goiânia - GO, Quadra 171, Lote 04/33, Número SN, Setor BRO SERRINHA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 347.595, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 04, 05, 06, 07, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 4/33 Área: 11772.42 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON: 192,78 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 192,00 m

Lado direito COM OS LOTES 03,02 E 01 : 27,794M+17,611M+36,808 m

Lado esquerdo COM A RUA T-36 : 63,00 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A TOMAZ EDSON COM A RUA T-36 : 7,125 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA T-36 E A RUA SAMUEL MORSE : 7,015 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 04 Área: 2401.34 m²

Frente PARA A AVENIDA TOMAZ EDSON: 49,80 m

Fundo PARA A RUA SAMUEL MORSE: 32,80 m

Lado direito COM OS LOTES 01, 02 E 03 : 27,794M+17,611M+36,808 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 60,00 m

LOTE 05 Área: 2706 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 45,10 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 45,10 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 60,00 m

LOTE 06 Área: 2706 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 45,10 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 45,10 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 60,00 m

LOTE 07 Área: 3959.08 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 52,78 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 69,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA T-36: 63,00 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A T-36 COM A RUA SAMUEL MORSE : 7,015 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA TOMAZ EDSON COM A RUA T-36: 7,125 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação